TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo n°: 1012393-32.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais

Profissionais da Saúde da Região Centro Paulista - Unicred

Executado: Couro Dog Artigos para Pet Shop Ltda. - Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

- Diante da informação da parte exequente de que as partes compuseram amigavelmente e houve a quitação integral do débito (fl.93), **JULGO EXTINTA**, com fundamento no artigo 924, inciso III, do CPC.
- 2 Ausente interesse recursal, nos termos do artigo 1.000, do CPC, fica anotado o trânsito em julgado nesta data, dispensando-se o Cartório de lançar certidão.
- 3 Dê-se baixa dos autos no sistema e remeta-se ao arquivo.
- 4 Não há custas finais, nos termos do art. 90, §3°, do CPC.

P.I.

São Carlos, 27 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA